Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 3 4 2

de 3 de Abril de 1.970

" Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar "

Koiti Hirotani , Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no exercicio de suas atribuições legais ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um - crédito suplementar de nCr 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), destinados a refôrço de verba orçamentária do setor de limpesa pública, relativa a roçagem de terrenos baldios do perímetro urbano.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com recursos do superavit - verificado no exercicio anterior.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 03 de Abril de 1.970

O Prefeito Municipal

Koiti Hiroteni